



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano V • Nº 812 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARAI-PREV	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0171/2019-DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de Diária ao **Sr. Marcelo Albino de Sousa – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Matrícula Funcional nº 2950**, para participar do 2º Workshop Programa Juntos Tocantins – Municípios em Rede, no dia 12 de novembro de 2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2019-DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor Municipal, **Sr. Diógenes Luiz da Silveira – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 253**, para retirar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na Superintendência do Trabalho e Previdência Social, no dia 18/11/2019, na cidade de PALMAS-TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia diária**), no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), **totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2019-DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Antônio**



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Carlos Cruz Moura – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Matrícula Funcional nº 3414, para participar do Projeto TCE + Ação com Jurisdicionados – Escritórios Técnicos de Engenharia, no dia 19 de novembro de 2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.740/2019 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“PRORROGA PRAZO DE NOMEAÇÃO DE DIRETORA FINANCEIRA DO GUARÁI-PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 005/2019, do Conselho Previdenciário de Guaraí, que prorrogou o prazo da nomeação da Conselheira Maria Aparecida dos Santos Sobrinho para exercer o cargo de Diretora Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, no período de 01 de novembro a 03 de janeiro de 2020;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR o prazo da nomeação da **Sra. Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**, Presidente do Conselho Previdenciário, para exercer o Cargo de Diretora Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, no período de 01/11/2019 a 03/01/2020, conforme Resolução nº. 005/2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Guaraí providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia primeiro de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.741/2019- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, em atendimento ao Ofício nº 8112/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

R E S O L V E

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO do Servidor Municipal, **Sr. Marcos Vinicius Pereira de Moraes**, Assistente Administrativo Efetivo, Matrícula Funcional nº 1594, para o Fórum da Comarca de Guaraí, por mais um ano, no período de 1º (primeiro) de janeiro de 2020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.423/2019 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 01-D, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO SETOR ALVORADA 2ª ETAPA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os **DESMEMBRAMENTOS** do Lote nº 1-D, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 299,25 m², registrado sob o nº. de matrícula 7537, dando origem a dois imóveis, constituídos por:

I- Parte do Lote nº 01-D, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 148,87 m².

II-Parte do Lote nº 01-D, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 150,38 m².

Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem aos imóveis descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas ART nº TO20190218787 e 00000601201303867810, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Patrícia Cardoso da Costa, inscrita no CREA nº 201081/D-TO e do Técnico Agropecuário, Ademir Aguiar da Costa, inscrito no CREA-TO nº. 50140D, anexos ao presente.

Art. 3º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.424/2019- DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“APROVA OS DESMEMBRAMENTOS DO LOTE 01-C, DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO SETOR ALVORADA 2ª ETAPA.”



A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovados os **DESMEMBRAMENTOS** do Lote nº 1-C, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 333,75 m², registrado sob o nº. de matrícula 7536, dando origem a dois imóveis, constituídos por:

I- Parte do Lote nº 01-C, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 171,59 m².

II-Parte do Lote nº 01-C, da Quadra nº 02, do Loteamento Alvorada 2ª Etapa, com área de 162,16 m².

Art. 2º. Ficam aprovados os desmembramentos do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem aos imóveis descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas ART nº TO20170107593 e 00000601201303867810, de responsabilidade técnica do Técnico Agropecuário, Ademir Aguiar da Costa, inscrito no CREA-TO nº. 50140D, anexos ao presente.

Art. 3º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1.425/2019 -DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DOS LOTES 01-C E 01-D DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO SETOR ALVORADA 2ª ETAPA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** dos lotes a seguir descritos: Lote nº 01-C, da Quadra nº 02, do Loteamento Setor Alvorada 2ª Etapa, com área de 162,16 m², pertencente a matrícula 7536 e Lote nº 01-D, da Quadra nº 02, do Loteamento Setor Alvorada 2ª Etapa, com área de 150,38 m², pertencente a matrícula 7537, todos desta Cidade, dando origem a uma área total de 312,54 m².

Art. 2º. Fica aprovado o remembramento/unificação da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e caracterizado no Mapa e Memorial Descritivo, devidamente anotado na ART nº TO20190218777, de responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma, Patrícia Cardoso da Costa, inscrita no CREA nº 201081D, anexo ao presente.

Art. 3º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, **Publique-se** e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2019-DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS/PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária e ½ (meia)** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **totalizando R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** a servidora **Sebastiana Salva Ferreira Araújo**, professora efetiva, **Coordenadora do Ensino Especial e Atenção à Saúde do Escolar**, Matrícula nº 1313 para participar do “**II Seminário: Autismo e suas Possibilidades**”, que acontecerá nos dias **22 e 23/11/2019, em Palmas - TO**, conforme Ofício Circular nº 072/2019 anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos catorze dias do mês de novembro de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 722/2019-DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 09 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de novembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 726/2019-DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE **ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 13 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 727/2019-DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE **ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Fernandes de Sousa Filho**, motorista, matrícula funcional nº 0314, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 13 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 728/2019-DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE **ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria Elieuma da Costa Delfino Santos**, Assessora de Gabinete, matrícula funcional nº 3126, para participar da Oficina Atos de Pessoal na cidade de PALMAS-TO, no dia 18 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 729/2019-DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE **ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Joelbty Silva dos Santos**, motorista, matrícula funcional nº 03136, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 18 de novembro de 2019, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARÁI-TO

GUARÁI-PREV**PORTARIA N.º 35/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANA CELIA BENTO DA SILVA**."

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **ANA CELIA BENTO DA SILVA**, efetivo no cargo de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM I**, lotado na **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO SAÚDE**, com vencimentos integrais no valor de R\$2.055,92(dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir de 31 de outubro de 2019 e término em 29 de novembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.09448P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 19/11/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita



PORTARIA N.º 36/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor OSVALDINA NUNES BRITO COSTA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. OSVALDINA NUNES BRITO COSTA, efetivo no cargo de AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$2.232,48 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) a partir de 15 de novembro de 2019 e término em 13 de março de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.09449P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 15 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 19/11/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita

